1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR

DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619

Assinado de forma digital por DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21, com endereço na Rodovia MG 050, Km 214,8, s/n, Zona Rural, Córrego Fundo/MG, CEP 35.578-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, o Sr. Deyvid Castro Arantes, CPF nº 054.145.366-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 031/2024, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 031/2024, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e eventual de material de pintura para atender os municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

6.1. O prazo de vigência do contrato, prorrogado por este Termo Aditivo, tem início em **19 de novembro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2026**."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento nº 031/2024 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Uberaba (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ ANTONIO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Uberaba (MG), 30 de dezembro de 2025.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615 Assinado de forma digital por CELSON PIRES DE OLIVEIRA:28545478615 Dados: 2026.01.05 07:48:40 -03'00'

CONTRATANTE:

DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619 Assinado de forma digital por DEYVID CASTRO ARANTES:05414536619

CONTRATADA:

Testemunhas:

1. CHARLLES BARCELLOS:03719797651 Assinado digitalmente por CHARLLES BARCELLOS:03719797651 NIS: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=Videoconferência, CN=CHARLLES BARCELLOS:03719797651 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.01.02 10:34:05-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

2. Vanessa Sfana

CPF nº _____

CPF nº 04443087680

9